

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 23/2008
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 18/2008
 Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Amplimag Controles Eletrônicos Ltda
 Objeto: Aquisição e instalação de sistema ininterrupto de energia elétrica (UPS) "No Break"
 Vigência: 03/07/2008 a 02/07/2011
 Valor: R\$ 27.000,00 - Global
 Dotação Orçamentária: 01032.1222 4.782
 Fonte de Recurso: 0121
 Foro: Belém-Pará
 Data da Assinatura: 03/07/2008
 Ordenador Responsável: Conselheiro Presidente Fernando Coutinho Jorge
 Endereço do Contratado: Rua Luar do meu Bem, nº 132 - Limão - São Paulo, CEP 02710-050

CITAÇÕES**CITAÇÃO - 584-B / 2008**

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Dr. CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES, Secretário Executivo de Planejamento Orçamento e Finanças à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51442-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Castanhal, em face do Convênio SEPOF nº 281/2004 e termos aditivos, sob pena de sofrer sanção na forma de multas, disposta no art. 233, § 1º, pelo descumprimento da Resolução nº 13.989 e art. 75, § 5º, c/c art. 233, VI, pelo não atendimento à diligência deste Tribunal.

Belém, 02 de julho de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º
 Nº do Contrato: 11/2005
 Objeto do Contrato: Serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de assistência técnica de 03 relógios de ponto eletrônico deste Tribunal
 Valor do Contrato Original: R\$ R\$6.174,36 - Global
 Modalidade de Licitação: Dispensa nº 03/2006
 Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Microponto/F. Mattos da Cunha - ME
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, II e § 2º, cc Art. 65, II Alínea "d" da Lei 8.666/93
 Valor: R\$ R\$7.741,56 - Global
 Data da Assinatura: 30/06/2008
 Vigência do Aditamento: 01/07/2008 a 30/06/2009
 Dotação Orçamentária: 01.032.12224 4.782
 Fonte de Recurso: 01.101

Ordenador Responsável: Conselheiro Presidente Fernando Coutinho Jorge

Aditivos Anteriores: 1º TA 30-06-06 / 2º TA 29-06-07

Endereço do Contratado: Rua Senador Manoel Barata, 983, Comércio Belém-Pará

Data da Publicação: 09/07/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º
 Nº do Contrato: 10/2005
 Objeto do Contrato: Manutenção preventiva e corretiva nos elevadores do Anexo II deste Tribunal

Valor do Contrato Original: R\$ R\$1.760,00 - Mensal

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 01/2005

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Elevadores Otis Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, Art. 57, II §2º da Lei 8.666/93

Valor: R\$ R\$1.961,65 - Mensal

Data da Assinatura: 30/06/2008

Vigência do Aditamento: 01/07/2008 a 30/06/2009

Dotação Orçamentária: 01.032.1222 4.782

Fonte de Recurso: 01

Ordenador Responsável: Conselheiro Presidente Fernando Coutinho Jorge

Aditivos Anteriores: 1º TA 07-07-06 / 2º TA 11-07-07

Endereço do Contratado: Tv. 14 de março, 1192 - Belém - Pará

Data da Publicação: 09/07/2008

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2008

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições; considerando a adjudicação em favor da empresa MATURUPI GRÁFICA LTDA-EPP, referente ao Pregão Presencial nº. 17/2008, pelo Pregoeiro deste Tribunal, HOMOLOGA o resultado final, para efeitos legais.

Belém, 08 de julho de 2008

Maria de Lourdes Lima

Presidente em Exercício

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2008

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições; Adjudica e Homologa o resultado final, em favor da empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, referente ao Pregão Presencial nº. 19/2008, para efeitos legais.

Belém, 08 de julho de 2008

Maria de Lourdes Lima

Presidente em Exercício

**RETIFICAÇÃO DO ÍTEM 6.1 DO EDITAL Nº 01/2008**

Art 1º. Retificar o Edital nº 01/2008, de 29 de abril de 2008, publicado no DOE nº 31.158, de 29 de abril de 2008, que tornou pública a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Auditor, que passa a vigorar de acordo com o seguinte regulamento.

Belém, PA, 08 de julho de 2008

Consª ROSA HAGE

Presidente da Comissão de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2008**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL N.º 01/2008, DE 29 DE ABRIL DE 2008**

A Excelentíssima Senhora Conselheira ROSA HAGE, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, tendo em vista as normas previstas na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual Vigente, na Lei Orgânica do TCM/PA (Lei Complementar nº 025/1994), com suas alterações posteriores, no Regimento Interno do TCM/PA e na Portaria nº 1186/2007-TCM, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Auditor do Tribunal de Contas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado em Belém - Pará, regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas - FGV, por delegação da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e supervisão da Comissão do Concurso.

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 2 (duas) vagas no cargo de Auditor.

2. DO CONCURSO

2.1. O provimento das vagas nos cargos de Auditor será distribuído da seguinte forma:

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para portadores de deficiência (*)	Total de Vagas
Auditor	1	1	2

(*) Reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 15, da Lei nº 5.810/94 e no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

2.2. O concurso para o cargo de Auditor constará de Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos e Provas Discursivas, todas de caráter eliminatório e classificatório, e, ainda, de Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.

2.2.1. Todas as provas do concurso serão realizadas no município de Belém - PA.

2.3. **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUDITOR:** Incumbe ao Auditor do TCM/PA, com fundamento no disposto no art. 15, da Lei Complementar 025/1994 (Lei Orgânica do TCM/PA) e no art. 23 do Regimento Interno do TCM/PA:

presidir a instrução dos processos, velando, inclusive pelo cumprimento dos prazos respectivos, relatando-os circunstanciadamente;

presidir, mediante designação, as comissões de inspeção ordinária e extraordinária;

substituir os conselheiros, nos termos do Regimento Interno da Corte de Contas;

solicitar diligências;

apresentar relatórios periódicos ao Corregedor, sobre os processos de sua responsabilidade;

manifestar-se em matéria de consulta ao Tribunal, por designação do Presidente ou do Plenário;

desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas no Regimento Interno do TCM/PA ou que resultem de deliberação do Plenário.

3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A NOMEAÇÃO**3.1. REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO**

3.1.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será nomeado para o exercício do cargo se atender às seguintes exigências, na data em que se dará a nomeação:

a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Decreto Federal 70.391, de 12 de abril de 1972;

b) possuir, na data da inscrição do concurso, idade mínima de trinta anos de idade completos e máxima de sessenta e cinco anos de idade incompletos;

c) idoneidade moral e reputação ilibada;

d) possuir diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, de um dos seguintes ramos do conhecimento: Direito, Ciências Contábeis, Economia, Finanças ou de Administração;

e) contar com mais de cinco anos de efetiva atividade profissional em uma das áreas mencionadas no subitem anterior.

3.2. PROCEDIMENTOS PARA A NOMEAÇÃO

3.2.1. Os candidatos habilitados na prova discursiva deverão comprovar os requisitos para a nomeação, em data a ser oportunamente divulgada pelo Tribunal, mediante a apresentação da seguinte documentação:

3.2.1.1. Cópia legível da carteira de identidade (RG) ou de carteira de identidade emitida por entidade de fiscalização do exercício profissional, com validade em todo o território nacional, cujo original deve ser apresentado nos dias e locais de realização das provas.

3.2.1.2. Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Militar e dos Estados onde haja residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.1.3. Folha de antecedentes das Polícias Federal e Civil dos Estados onde haja residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.1.4. Declaração do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato possui situação jurídica compatível com a nova investidura em cargo público estadual, haja vista não ter incidido no disposto nos artigos 190, 192 e 194, parágrafo único, todos da Lei 8.112/1994 e de suas alterações posteriores (penalidade de demissão e de destituição do cargo em comissão) nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

4. REQUISITOS PARA A POSSE

4.1. estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.2. estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3. estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);

4.4. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de provento de aposentadoria e/ou pensão;

4.5. apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;

4.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica de órgão oficial do Estado do Pará, no ato de posse;

4.7. providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido. A relação desses exames será fornecida oportunamente.

4.8. não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo;

4.9. estar quite com a Receita Federal no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física.

5. ESTARÁ IMPEDIDO DE SER NOMEADO O CANDIDATO:

a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos itens 3 e 4; e

b) tiver sido demitido a bem do serviço público.

5.1. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que vier a completar a idade de 65 (sessenta e cinco) anos, até a data da posse, ainda que aprovado no concurso.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Haverá a reserva de 1 (uma) vaga para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato em virtude do quantitativo ofertado.

6.2. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência participando do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em listagem específica e, caso seja classificado entre os candidatos de concorrência ampla, figurará também nessa listagem.

6.4. A vaga que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.5. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso, deverão submeter-se à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, perante Junta Médica Oficial credenciada pela Administração do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.

6.6. Caso o candidato não seja qualificado pela Junta Médica Oficial como portador de deficiência, nos termos do subitem 6.5, passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais de que necessita e, ainda, enviar, até o dia 28 de julho de 2008, impreterivelmente, via SEDEX, para: FGV - CONCURSO TCM-PA/RJ, CAIXA POSTAL 9018 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22270-970, laudo médico, original ou cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, ainda, um acompanhante,